



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 19/2009**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 08 de Julho de 2009

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 20 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng<sup>o</sup> Rui António de Almeida Marinha

Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, Eng.º Rui António de Almeida Marinha e Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e vinte e quatro (124), relativo ao passado dia sete (07) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.420.847,89;
---- Entrada do Dia:-----	€ 315.551,47;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.321,48;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 33,25;
---- Saída do Dia:-----	€ 305.435,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 305.435,02;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.120.767,60;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.785.820,58;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 334.947,02;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 18/2009, DE 24 DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 18/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 12, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM O Nº 11 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 11:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número doze, uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número onze, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, também com o número onze, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

**ASSUNTOS PENDENTES**

**---- ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

**---- 4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

**---- 4.1.9 JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL, JUNTO À PISTA DE MOTOCROSS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia pretende concluir as obras do campo de futebol, junto à pista de motocross, para poder realizar uma pequena cerimónia de inauguração no dia da Festa do Futebol (dia vinte e três de Agosto). Assim, vem solicitar a atribuição de uma verba para concretizar esse objectivo, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisada a proposta apresentada pela Junta de Freguesia e duas outras entretanto solicitadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de oito mil oitocentos e oitenta euros (€ 8.880,00), como forma de colaborar nas despesas a realizar com as obras de conclusão do campo de futebol.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ASSUNTOS DA NOVA ORDEM DO DIA**

**--- 1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----**

**--- 1.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de Contra-Ordenação abaixo descritos:-----

--- **1.2.1** Processos de contra-ordenação por infracção ao Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril – mobilização de solos sem o respectivo licenciamento – Arquivados processos pelo facto de terem sido emitidas as respectivas licenças de mobilização de solos:-----

--- Processo de contra-ordenação nº 34/2008, em nome de Manuel Joaquim Almeida Rodrigues – Licença nº 196/2008;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 35/2008, em nome de Joaquim Almeida Loureiro – Licença nº 10/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 38/2008, em nome de Maria Alexandra Ferreira Henriques – Licença nº 03/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 43/2008, em nome de António Almeida Pereira – Licença nº 14/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 51/2008, em nome de António Calado Almeida – Licença nº 194/2008;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 59/2008, em nome de Celestino Ferreira Santos – Licença nº 197/2008;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 60/2008, em nome de Celestino Ferreira Santos – Licença nº 198/2008;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 61/2008, em nome de Carlos António Campos Matos – Licença nº 192/2008;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 01/2009, em nome de António Almeida Cordeiro – Licença nº 69/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 02/2009, em nome de Armando Henriques Pereira – Licença nº 64/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 07/2009, em nome de António Almeida Martins – Licença nº 53/2009;-----

--- Processo de contra-ordenação nº 08/2009, em nome de Maria Rosa Almeida Santos – Licenças nº 57 e 58/2009.-----

--- **1.2.2** Processo de contra-ordenação nº 34/2009, em nome de Ernesto Silva Santos, residente na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, por ter efectuado uma ligação directa ao contador dos SMAS para abastecimento de uma casa de habitação – Aplicada uma admoestação ao arguido (contrato efectuado).-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.06.18 A 2009.06.30:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (€ 895.358,27), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

---- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA – PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM O “CURSO MACROMÉ” PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia promoveu a realização de um “Curso Macromé”, pelo que vem solicitar a possível colaboração da Câmara Municipal para compensar as despesas efectuadas com o mesmo.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara de que logo que seja iniciado o novo curso, a Câmara Municipal estará disponível para apoiar.-----

---- **4.1.2 MIGUEL ÂNGELO MATIAS – MISSIONÁRIO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO CONCELHO DE ANADIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Miguel Ângelo Matias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O município, na qualidade de Missionário das Assembleias de Deus no concelho de Anadia, vem solicitar informação sobre a

possibilidade das Assembleias de Deus da Região das Beiras virem a realizar uma conferência no Pavilhão de Desportos de Anadia, no dia onze (11) de Abril de dois mil e dez.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal não poderá fazer uma programação a tão longo prazo, nem comprometer-se em disponibilizar as instalações pretendidas, pelo que, mais próximo da realização do evento, o Executivo em funções analisará a viabilidade de deferimento, ou não, da pretensão.---

---- **4.1.3 AMIGA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE AMOREIRA DA GÂNDARA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE RESTAURO E MELHORAMENTO DA SEDE SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação dos Amigos de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação pretende dar seguimento aos cursos de Novas Oportunidades, necessitando, para o efeito, de completar as obras nas águas furtadas, bem como finalizar o espaço onde serão instaladas a biblioteca e a sala de música e localizada a instalação sanitária, pelo que vem solicitar a atribuição de uma verba para dar então continuidade às obras de restauro da sua sede social.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à AMIGA – Associação dos Amigos de Amoreira da Gândara, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), para dar continuidade às obras de restauro e melhoramento da sua sede social, mediante a apresentação de documentos que justifiquem a despesa efectuada e consequente informação dos serviços técnicos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.4 BELMIRO DA SILVA FERNANDES E AMILCAR DA SILVA FERNANDES – PEDIDO DE APOIO (MATERIAIS E PARECER TÉCNICO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM BETÃO ARMADO, NA RUA DE SANTO AMARO, EM MONSARROS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos Senhores Belmiro da Silva Fernandes e Amílcar da Silva Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Os munícipes, proprietários de um terreno na Rua de Santo Amaro, em Monsarros, junto à futura variante que ligará Monsarros a Vila Nova de Monsarros, cederam ao Município de Anadia cerca de mil metros quadrados de terreno para a construção daquela variante, e pretendendo levar a efeito a construção de um muro em betão armado, com o devido parecer técnico dos serviços competentes, vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, o qual passaria pela disponibilização do material necessário à referida construção, suportando, os munícipes, todo o custo referente à mão-de-obra.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para proceder à quantificação do material necessário à construção do referido muro, para resolução em próxima reunião.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.5 JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AJARDINAMENTO DO LUGAR DE PEDREIRA DE VILARINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia pretende concluir as obras de ajardinamento do lugar de Pedreira de Vilarinho, entre as duas escolas, pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a cedência dos materiais necessários.-----

---- Tendo em conta que a Junta de Freguesia se propõe colaborar com a mão-de-obra e que se trata de um espaço público entre duas escolas, o Executivo deliberou, por unanimidade, e no âmbito das obras preconizadas para as infra-estruturas e arranjos urbanísticos, ceder o material solicitado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.6 ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO – EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO – ANADIA II – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PROCEDER À PINTURA DAS GALERIAS DO EDIFÍCIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Administração do Condomínio do Edifício São Sebastião – Anadia II, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Administração, no seguimento dos trabalhos de pintura do Edifício São Sebastião – Anadia II, pretende proceder também à pintura das suas galerias, pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para o efeito, considerando que a manutenção das mesmas é da responsabilidade da Autarquia.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Condomínio do Prédio sito na Rua Fausto Sampaio, Blocos 7, 8, 9, 10, Anadia II, no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta euros (€ 2.450,00), para colaborar nas despesas a realizar com as obras de pintura das galerias do edifício Anadia II.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.7 ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ANADIA - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA, À BANDA DE MÚSICA DE ANADIA, AO GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA, À SECÇÃO COLUMBÓFILO DA CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO E À SECÇÃO COLUMBÓFILO DO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, PELA SUA COLABORAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DO XXXV ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Assembleia Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A Mesa da Assembleia Municipal vem propor à Câmara Municipal a atribuição de verbas às entidades a seguir descritas, pela sua prestimosa e dedicada colaboração nas Comemorações do XXXV Aniversário da Revolução de Abril, a saber:-----

---- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia - setecentos e cinquenta euros (€ 750,00);-----

---- Banda de Música de Anadia – setecentos e cinquenta euros (€ 750,00);-----

---- Grupo Columbófilo da Bairrada – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- Secção Columbófila do Sangalhos Desporto Clube - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.8 INFORMAÇÃO SOCIAL – ANTÓNIO LICÍNIO JESUS DOS SANTOS – PEDIDO DE APOIO PARA LIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉCTRICA À SUA HABITAÇÃO:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Drª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado pelo Senhor António Licínio Jesus dos Santos para ligação da rede pública de energia eléctrica à sua habitação, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar do requerente, o deferimento do pedido.-----



---- Analisado o assunto, e reconhecendo as carências do agregado familiar, conforme informação prestada pela Técnica Superior e parecer emitido pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar em 50% do valor que vier a ser orçamentado pela EDP para a baixada de alimentação de energia eléctrica à habitação do requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.9 INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PROCEDIMENTO A ADOPTAR PERANTE A FALTA DE PAGAMENTO (DE 75% DO VALOR DE ARREMATÇÃO E DA TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL) DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA “A”, NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DO SENHOR RUI CARLOS MARQUES BRANCO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária de vinte e sete de Maio último, a Jurista conclui que, “(...) face à confissão de dívida por parte do Senhor Rui Carlos Marques Branco no Auto de Entrega da Chave da Loja em questão (de 75% do valor da arrematação e das taxas de ocupação referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2008 e Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2009), bem como à consignação no mesmo documento de não pretender liquidar as quantias em dívida, e considerando que após as interpelações efectuadas pelos serviços para que procedesse ao pagamento voluntário das quantias referidas, não procedeu ao seu pagamento (...)”, a Câmara Municipal, caso assim o entender, pode intentar acção executiva destinada a obter a satisfação do crédito violado.-----

---- Considerada a informação prestada pela Jurista, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para contencioso, a fim de intentar acção executiva destinada a obter a satisfação do crédito violado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.10 INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Associação International Friendship League “ONG reconhecida pelas Nações Unidas”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A IFL propõe-se isentar os residentes no concelho interessados em se

associar na Associação do pagamento da quota, mediante um patrocínio de quinhentos euros (€ 500,00), a ser concedido pela Autarquia, que inclui o material de divulgação e cartazes a afixar no concelho, com a indicação do patrocínio da Câmara Municipal de Anadia, para servir a população. Não estando a Autarquia interessada em patrocinar a IFL, solicita a colaboração da Câmara Municipal na divulgação do seu programa.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, proceder à divulgação do programa e informar a Associação de que não poderá conceder o patrocínio solicitado por restrições de ordem orçamental.-----

---- **4.1.11 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL “O BALUARTE” – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E OITO (2008):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Relatório de Actividades e do Exercício de dois mil e oito (2008) do Grupo Recreativo e Cultural “O Baluarte”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Grupo vem também dar a conhecer os elementos que foram eleitos, na Assembleia Geral Ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de Junho, para exercerem funções nos Corpos Sociais, no período de dois mil e nove a dois mil e dez.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito Relatório de Actividades e do Exercício de dois mil e oito (2008) do Grupo Recreativo e Cultural “O Baluarte”.-----

---- **4.1.12 CARLOS ANDRÉ RODRIGUES CERVEIRA – INFORMAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVAMENTE AO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR “O REPUXO”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Carlos André Rodrigues Cerveira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O município, explorador do estabelecimento de Cafeteria e Snack-bar “O Repuxo”, localizado na Alameda Mário Duarte, em Anadia, vem informar o Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada em sua reunião extraordinária de dois de Junho último, das alterações levadas a efeito no estabelecimento, de acordo com indicação dada pelos técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil aquando da realização do estudo acústico, e solicitar a reapreciação da decisão tomada na reunião ordinária de vinte e dois de Abril passado, comprometendo-se a enviar os relatórios emitidos pelo Limitador/Registador Acústico no primeiro dia útil imediatamente seguinte a cada sessão.-----

---- Considerada a informação prestada pelo explorador; considerando que o mesmo se propõe cumprir as recomendações do LNEC; e reconhecendo o empenho do mesmo no sentido de solucionar e minimizar alguns aspectos relacionados com a incomodidade e insonoridade, o Executivo entendeu dar outra oportunidade ao explorador, deliberando, por unanimidade, autorizar o funcionamento do estabelecimento, de acordo com o horário inicialmente definido

(até às duas horas durante a semana e até às três horas, em fins-de-semana e vésperas de feriado, a solicitação pontual do explorador).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o explorador do referido estabelecimento de que deverá remeter semanalmente os relatórios emitidos pelo limitador acústico e de que, caso se verifiquem reincidências sobre o funcionamento do mesmo, a autorização agora concedida será revista.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.13 PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 50/2008, EM NOME DE FMCM – TORNEARIA MECÂNICA SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o processo de contra-ordenação nº 50/2008, em nome de FMCM – Tornearia Mecânica Sociedade Unipessoal, Lda.. No âmbito daquele processo, que corre termos na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal e que foi instaurado com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Guarda Nacional Republicana (EPNA), pelo facto da empresa FMCM – Tornearia Mecânica Sociedade Unipessoal, Lda. se encontrar a exercer a actividade de tornaria mecânica sem possuir a declaração prévia do exercício de actividade industrial, foi tomada a decisão de não aplicar qualquer coima ao infractor, atendendo à actual conjuntura económica, e foi-lhe concedido o prazo de um ano para proceder à transferência da sua actividade de serralharia/tornearia para localização onde a mesma reúna todas as condições necessárias ao seu funcionamento e respectivo licenciamento. Entretanto, e no âmbito do processo de obras particulares nº 116/05, a decorrer na Secção Administrativa de Urbanismo, cujo titular é Fernando Manuel Cerveira Maia, foi apresentada uma exposição pela advogada dos Senhores Fernando Martins Alves e Maria Justina Mariz da Silva relativamente à edificação de um pavilhão, por parte daquele titular, que se destina ao exercício da actividade de serralharia, sito na Travessa da Fonte, em Famalicão. Nessa exposição a advogada solicitava uma tomada de decisão por parte da Câmara Municipal relativamente à actividade de serralharia desenvolvida pelo Senhor Fernando Manuel Cerveira Maia, num pavilhão licenciado para “armazém para arrumos de alfaias agrícolas”, a confinar com a habitação dos seus constituintes, tendo o Executivo deliberado, em sua reunião ordinária de nove de Junho último, conceder ao Senhor Fernando Manuel Cerveira Maia o prazo máximo de sessenta dias para proceder ao encerramento das suas instalações, por não haver possibilidade de legalização, naquele local, da actividade que se encontra a desenvolver.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e atendendo, também, à comunicação entretanto remetida pelo Senhor Fernando Manuel Cerveira Maia, na sequência da deliberação tomada em Junho último, a solicitar a manutenção do prazo concedido no âmbito do processo de contra-ordenação e informação de um local, em Zona Industrial, para proceder à instalação da sua

actividade, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar os interessados de que, considerando o facto de já existir uma decisão anterior (tomada no âmbito do processo de contra-ordenação), a qual, por lapso, não foi tida em consideração aquando da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em nove de Junho passado, se mantém o teor da primeira decisão (em que foi concedido ao infractor o prazo de um ano para proceder à transferência da sua actividade de serralharia/tornearia para localização onde a mesma reúna todas as condições necessárias ao seu funcionamento e respectivo licenciamento, o qual terminará em Março de dois mil e dez).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.14 “VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO – ANADIA” – INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRABALHOS IMPREVISTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Arq.º Rui Rosmaninho, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se apenas ao processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Naquela informação, o Técnico Superior explica que, na sequência de algumas visitas efectuadas à obra do “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia”, por representantes da Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) e da Union Cycliste Internationale (UCI), foram sugeridas algumas correcções ou ajustamentos com o intuito de beneficiar alguns aspectos funcionais do complexo, nomeadamente o aumento da altura da guarda de segurança (de vidro) da pista “indoor”, o que implica a substituição de vidro duplo, contemplado inicialmente, por vidro de segurança triplo especial, extra claro e anti-reflexo. Adianta, também, como certo que, não sendo cumprida esta recomendação, aquelas Instituições não procederão à homologação da pista, o que impedirá a realização, na mesma, de provas de carácter internacional. Assim, o Técnico submete à consideração do Executivo uma decisão sobre o eventual cumprimento da recomendação efectuada pela UCI e pela FPC, anexando, para o efeito, cópia da proposta apresentada pela empresa construtora.---

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente o facto de se tratar de trabalhos que, ainda que separáveis da execução do contrato, são estritamente necessários à conclusão e consequente homologação do Velódromo, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de duzentos mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos (€ 200.958,30).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, na importância de quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito euros e noventa e três euros (€ 572.238,93), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, para referir que o versado na informação implica uma solução técnica completamente diferente da anterior pelo que, nessa conformidade, compreende que a solução seguida seja a do vidro triplo. No entanto, não deixou de alertar para o facto de se tratar de uma solução técnica que, para além de ir encarecer substancialmente o resguardo, não está ao alcance de qualquer técnico, mas apenas de técnicos especializados porque envolve conhecimentos técnicos aprofundados. Nesse sentido, perguntou qual a empresa que iria fazer o serviço e disse que gostaria de ver o esboço do resguardo.-----

---- Entretanto, também referiu que se o Executivo tiver a garantia de que o empreiteiro da obra vai recorrer a uma empresa com capacidade técnica para fazer o serviço não verá inconveniente. Se não, disse não se sentir confortável para votar favoravelmente. Pelo exposto, e para concluir, alertou os restantes membros do Executivo para a questão do vidro a colocar, assim como para a forma como será aplicado, sugerindo que deverão recorrer a uma empresa que lhes dê garantias do fornecimento do material adequado e da sua correcta instalação.-----

**---- 4.1.15 MARIA DE FÁTIMA FREITAS OLIVEIRA DE CASTRO LOPES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DUAS PORTAS FRONTAIS (PARA A RUA PRINCIPAL) NA FRACÇÃO “B” DO EDIFÍCIO VISCONDE SEABRA, EM ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Maria de Fátima Freitas Oliveira de Castro Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No referido pedido, que se encontra em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal, a munícipe vem solicitar autorização para proceder à abertura de duas portas frontais (para a rua principal), na fracção “B”, que adquiriu à Câmara Municipal em Hasta Pública, no Edifício “Visconde Seabra”, em Anadia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Técnico Superior, Arqº Rui Rosmaninho, para informar da viabilidade da pretensão.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.16 JORGE DE OLIVEIRA SEABRA – EXPOSIÇÃO SOBRE ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO EMITIDO PARA “ARRUMOS DE APOIO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA”, NO PRÉDIO SITO EM POÇOS OU REJÁGUA, FREGUESIA DE ANCAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada pelo Senhor Jorge de Oliveira Seabra, que se

dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela exposição, que se encontra em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal, o munícipe vem apresentar algumas situações relacionadas com as construções existentes no prédio sito em Poços ou Rejágua, no lugar e freguesia de Ancas, e respectivos usos, e solicita ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que mande emitir a respectiva autorização de utilização, conforme requerimento que anexa, mas que se encontra omissa quanto ao uso, ou usos pretendido(s).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Gabinete Jurídico para analisar a viabilidade da pretensão do requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR, ENGº ANÍBAL JOSÉ FRANCO FERREIRA:**-----

---- O Senhor Vereador, Engº Aníbal José Franco Ferreira, ausentou-se da reunião quando eram doze horas, não tendo participado nas restantes deliberações da ordem do dia.-----

---- **4.1.17 ANTÓNIO DE ALMEIDA RODRIGUES – APRESENTAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS, EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE MARÇO ÚLTIMO, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA DEMOLIÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITOS NA RUA FAUSTO SAMPAIO, EM ANADIA, PARA CONSEQUENTE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO MISTO, DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROCESSO DE OBRAS Nº 37/09:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os novos elementos, apresentados pelo Senhor António de Almeida Rodrigues, que se dão como transcritos e são parte integrante da presente deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária de trinta de Março último, relativamente ao pedido de informação prévia para demolição de dois edifícios de habitação unifamiliar, sitos na Rua Fausto Sampaio, em Anadia, e consequente construção de um novo edifício misto, de comércio, serviços e habitação multifamiliar, ao qual foi atribuído, na sobredita Secção Administrativa, o processo número 37/09, o munícipe vem apresentar novos elementos relacionados com a pormenorização do respectivo alçado, bem como com os materiais a aplicar, para efeitos de aprovação do referido pedido de informação prévia.-----

---- Analisados os novos elementos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.18 JOAQUIM ALMEIDA DA CRUZ – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR AO ABRIGO DO Nº 3, DO ARTIGO 83.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS Nº 52/07:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Joaquim Almeida da Cruz, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O munícipe, titular do processo de obras nº 52/07, vem requerer o licenciamento de alteração de moradia unifamiliar, sita em Póvoa do Pereiro, ao abrigo do nº 3, do artigo 83.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----